



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Segunda-feira • 7 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1528

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Portaria nº. 148/2021, de 07 de Junho de 2021** - Designar Getúlio das Neves Silva, para atuar como Presidente da comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos relacionados ao recebimento de remuneração pela servidora cadastrada junto à Secretaria de Educação sob o número de matrícula 161, oriundos de recursos do FUNDEB.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EISHNUZSQGFZZNSKFVYN0W

## **Portarias**



### **PORTARIA Nº. 148/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rafael Jambeiro,

CONSIDERANDO o pedido de substituição formulado por André Paulo de Jesus, inscrito no CPF/MF de n. 014.342.855-10,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Getúlio das Neves Silva**, inscrito no CPF/MF de n. 987.604.675-68, para atuar como Presidente da comissão processante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração dos fatos relacionados ao recebimento de remuneração pela servidora cadastrada junto à Secretaria de Educação sob o número de matrícula 161, oriundos de recursos do FUNDEB.

Art. 2º A Comissão Processante será composta pelos servidores **Getúlio das Neves Silva**, inscrito no CPF/MF de n. 987.604.675-68, que a presidirá; **Paulo César da Silva**, inscrito no CPF/MF de n. 605.219.457-04 e **André Paulo de Jesus**, inscrito no CPF/MF de n. 014.342.855-10, como membros, sendo todos servidores integrantes do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro - Bahia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 07 de junho de 2021.

**CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal